



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

Referência: Processo nº 202500031005031

**Objeto:** Contratação de uma empresa especializada em monitoramento e clipping jornalístico para atender às necessidades da Agência Goiana de Habitação (AGEHAB).

**Base Legal:** Artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e artigo 124, inciso II, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB

**Empresa:** **CONTENT ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.691.290/0001-13**.

### I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Contratação de uma empresa especializada em monitoramento e clipping jornalístico para atender às necessidades da Agência Goiana de Habitação (AGEHAB), em acordo com o Termo de Referência 76158453.

### II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, Inciso II, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Dispensa será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 124, inciso II do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 124. É dispensável a realização de licitação pela AGEHAB:*

*(...)*

*II – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 66.531,27 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; - Redação dada pela Resolução 03/2025, do Conselho de Administração da Agência Goiana de Habitação.*

### III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros que irão custear a presente contratação constam a seguir:

- Indicação de Recurso 285 (77248572);
- Programa de Desembolso Financeiro - PDF 2025436200512 (77443428);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2025.4362.691 (77443652)

#### **IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

O contratado foi escolhido por ter apresentado, na fase de cotação, o menor preço, mediante Proposta de Preços da empresa (76157727)

A regularidade da empresa em contratar com a Administração foi verificada junto ao CEIS, CADIN, CADFOR, CNJ e TCU (77363218).

#### **V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Em relação ao valor esta aquisição, cabe ressaltar que ela se encaixa no conceito de pequenas despesas que “são aquelas limitadas a 5% do valor previsto no inciso I, art. 29, Lei nº 13.303/2016, bem como no inciso II, art. 124, deste regulamento”, conforme prescrito no RILCC.

O preço foi estimado por cotações realizadas pela área demandante, conforme orçamentos apresentados (76157741, 76157727 e 76157746). A contratada foi a empresa que apresentou menor cotação (76157727).

#### **VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC**

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Dispensa de Licitação nº 19/2025**;
- II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Valor estimado menor que R\$ 66.531,27**
- III. Autorização da autoridade competente; **Proferida na Requisição de Despesas (76452999)**
- IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 124, inciso II**;
- V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Item III desta Declaração**;
- VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV desta Declaração**;
- VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; (76157713, 76157732, 76157741, 76157727, 76157746)
- VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); (77363218)
- IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer técnico - constante no Termo de Referência (76452999). Parecer Jurídico - 77188486**.
- X. Documentos de habilitação:
  - a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás e Certidão Municipal; (77363218)
  - b) Habilitação jurídica; (76157719)
  - c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso.

#### **VII – DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, entendemos que a contratação da empresa **CONTENT ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.691.290/0001-13**, no valor de **R\$ 47.002,20 (quarenta e sete mil, dois reais e vinte centavos)**, para a Contratação de uma empresa especializada em monitoramento e clipping jornalístico para atender às necessidades desta Agência Goiana de Habitação (AGEHAB), por 12 (**doze**) meses, enquadra-se nas regras preconizadas pelo inciso II, do artigo 124 do RILCC da AGEHAB, de licitação dispensável devido ao baixo valor.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação encaminha e submete os presentes autos à ratificação da Dispensa de Licitação pelo Presidente, quanto ao procedimento em epígrafe.

A Ratificação está disponível para assinatura no bloco 907567.



Documento assinado eletronicamente por **LUCELIA DOS SANTOS LIMA**, Assistente Administrativo (a), em 25/07/2025, às 09:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **77363982** e o código CRC **96B9D745**.



Referência: Processo nº 202500031005031



SEI 77363982